

Processo n.: @RLI 16/00416001

Assunto: Verificação sobre possíveis irregularidades no pagamento de multas de trânsito, não comprovadas em processo específico, e contratação de serviços especializados de *buffet*, para servir alimentação a um grupo específico no carnaval

Responsável: Dário Elias Berger

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 261/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE n. 105/2019**, que trata da inspeção realizada na Prefeitura Municipal de Florianópolis, com objetivo de apurar supostas irregularidades ocorridas no exercício de 2008, referentes ao pagamento de multas de trânsito aplicadas a veículos oficiais, sem comprovação de posterior desconto em folha de pagamento dos servidores infratores, e à contratação de serviços especializados de *buffet* para servir alimentação no carnaval.

2. Dar ciência desta Decisão ao Responsável retronominado, ao Sr. Mário Roberto Cavallazzi, à Prefeitura Municipal de Florianópolis e ao controle interno desta Capital.

3. Determinar o arquivamento deste processo.

Ata n.: 5/2020

Data da sessão n.: 22/04/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC